



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 8.063, DE 9 DE MAIO DE 2022 -

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI,
Prefeito Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.800, de 21 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 144.630,91 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta reais e noventa e um centavos), consignado na seguinte dotação do orçamento em vigor:

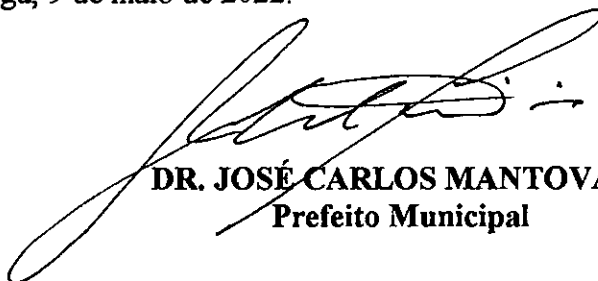
I - Fundo Municipal de Saúde

Despesa 926 - 12.02.00 - 10.301.1001.2004 - 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 95
Código de Aplicação 3120025R\$ 144.630,91


Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto através de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 9 de maio de 2022.



DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal



SONIA R. GRIGONETTO A. SANTOS.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.